

FATO RELEVANTE

IOCHPE-MAXION S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções CVM nº 31/84 e CVM nº 319/99, vem a público divulgar o seguinte fato relevante, passando a constituir a informação oficial da Companhia com respeito à operação aqui descrita: 1. Objetivando realizar uma reestruturação societária, de forma a segmentar investimentos não relacionados às atividades de autopeças e material ferroviário, a Companhia pretende realizar cisão parcial de seu patrimônio, o qual será vertido para uma sociedade anônima aberta (“Nova Sociedade”), sem que isso importe em qualquer solução de continuidade nas atividades da Companhia (“Cisão”). 2. A avaliação do patrimônio da Companhia para fins da Cisão será feita pelo critério contábil, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, observados os critérios de elaboração das demonstrações financeiras das sociedades, previsto na Lei nº 6.404/76, sendo responsável por tal avaliação a AMPLA AUDITORES S/C, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, localizada à Av. Rio Branco nº 85, 4º andar, a qual já manifestou, por escrito, que não possui qualquer conflito de interesses, conforme previsto no artigo 2º, Parágrafo 1º, XIV da Instrução CVM nº 319/99. 2.1. A data-base da Cisão será 30/11/2000, e as variações patrimoniais da Companhia posteriores a esta data serão contabilizadas proporcional e diretamente na Nova Sociedade. 3. O patrimônio da Companhia e seu capital social serão divididos, proporcionalmente, entre a própria Companhia e a Nova Sociedade. 3.1. Os acionistas da Companhia receberão, em decorrência da Cisão, ações da Nova Sociedade na mesma proporção e na mesma espécie das ações que possuam da Companhia, sub-rogando-se nos mesmos direitos e obrigações. 4. Em decorrência da Cisão, o capital social da Companhia será reduzido no valor de aproximadamente R\$ 15.620.987,84, passando de R\$ 177.650.128,39 para aproximadamente R\$ 162.029.140,55, mantendo-se inalterada a quantidade de 2.710.015.270 ações representativas do capital social, sendo 921.429.894 ações ordinárias e 1.788.585.376 ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal. 5. A Nova Sociedade terá capital social no valor de aproximadamente R\$ 15.620.987,84. 6. A Nova Sociedade sucederá legalmente a Companhia, nos direitos e obrigações da Companhia, proporcionalmente ao patrimônio líquido transferido, inclusive quanto às contingências passivas eventualmente não contabilizadas. 7. Tratando-se de cisão, não se aplicam as disposições relativas à determinação do valor de reembolso das ações. 8. Estima-se que os custos da operação a que se refere este fato relevante serão da ordem de aproximadamente R\$ 100.000,00, aí incluídos despesas com auditores, avaliadores, consultores e advogados. 9. Nenhuma das operações contempladas neste fato relevante importará na alteração do controle societário final da Companhia, e sua realização não afetará negativamente as vantagens políticas e patrimoniais dos acionistas detentores de ações ordinárias ou preferenciais. 10. As operações previstas neste fato relevante já foram aprovadas no Conselho de Administração da Companhia, sendo que a partir desta data serão convocadas e realizadas as assembléias gerais e demais eventos societários necessários para a implementação dessas operações. 11. As operações aqui previstas serão oportunamente comunicadas às autoridades competentes. 12. A presente operação não está sujeita à aprovação de qualquer agência reguladora ou do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. 13. Os documentos pertinentes às operações aqui previstas estarão disponíveis na sede da Companhia para exame e cópia.

São Paulo, 22 de novembro de 2000

OSCAR ANTONIO FONTOURA BECKER
Diretor de Relações com Investidores